



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 161/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.027834/2025-17

#### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 156/2025

#### Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 156/2025.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro

1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Computação.

1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, Umuarama e Glória, localizado na cidade de Uberlândia – MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Ciência da Computação	02	Doutorado em Ciência da Computação; ou Bioinformática; ou Biologia Computacional e Sistemas; ou Ciências computacionais; ou Ciências da Computação; ou Ciências da Computação e Matemática Computacional; ou Computação; ou Computação Aplicada; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Sistemas e Computação; ou Engenharia de Teleinformática; ou Engenharia Elétrica e Computação; ou Engenharia Elétrica e de Computação; ou Engenharia Elétrica e Informática Industrial; ou Engenharia Eletrônica e Computação; ou Física Computacional; ou Gestão e Informática em Saúde; ou Informática; ou Informática Aplicada; ou Informática e	Dedicação Exclusiva

		Gestão do Conhecimento; ou Informática na Educação; ou Modelagem Computacional; ou Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial; ou Modelagem Matemática e Computacional; ou Sistemas e Computação; ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do concurso, comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo pelo menos 1 trabalho classificado no Qualis CAPES B4 ou superior.	
--	--	---	--

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas dos cursos de graduação da FACOM em Uberlândia, disciplinas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da FACOM-UFU e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: **facom@ufu.br**. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone +55 34 3239-4108 ou e-mail acima.

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	1,5
	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do Projeto de Pesquisa	10/11/2025 e 11/11/2025	De 00:00 GMT-03 de 10/11/2025 às 23:59 GMT-03 de 11/11/2025	Entrega por e-mail: ingresso@facom.ufu.br
Entrega dos títulos	10/11/2025 e 11/11/2025	De 00:00 GMT-03 de 10/11/2025 às 23:59 GMT-03 de 11/11/2025	Entrega por e-mail: ingresso@facom.ufu.br
Sorteio da ordem de realização da Defesa de Projeto	17/11/2025	08:30 GMT-03	Videoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams. O link para participação será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição.
Defesa de Projeto	17/11/2025	09:00 GMT-03	Videoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams. O link para participação será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição.

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

- 4.2. Tipo de projeto: Projeto de Pesquisa.
- 4.3. A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser realizada em língua inglesa.
- 4.4. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado para o e-mail [ingresso@facom.ufu.br](mailto:ingresso@facom.ufu.br) em um único arquivo no formato PDF, especificando o seguinte assunto do e-mail: Projeto de Pesquisa - Nome do(a) candidato(a).
- 4.5. Serão eliminados do certame os candidatos que não enviarem o Projeto de Pesquisa dentro das datas e horários especificados no item 3.2 (Cronograma previsto).
- 4.6. O projeto de pesquisa deverá ser escrito em língua inglesa.
- 4.7. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas contendo: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia citada.
- 4.8. O candidato deverá apresentar no projeto uma lista de suas produções científicas e indicar como essas produções estão relacionadas com o projeto proposto.
- 4.9. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.
- 4.10. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de 20 a 30 minutos para apresentação.
- 4.11. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte na área do processo seletivo.	Serão avaliados: I. Adequação das referências bibliográficas no que diz respeito à sua qualidade, atualidade e impacto (10 pontos); II. Contribuição da proposta frente ao estado da arte e trabalhos relacionados (15 pontos); III. Nível de detalhamento da proposta e exequibilidade levando em conta os recursos necessários para sua execução e cronograma proposto (15 pontos).	40
2	Habilidade e competência para o desenvolvimento do projeto em termos da qualidade e experiência prévia em temas relacionados com o projeto	Será avaliada a qualidade de: I. Publicações científicas relacionadas com o tema do projeto dos últimos cinco anos, classificados nos Qualis CAPES B4 ou superior (10 pontos); II. Registros de propriedade intelectual relacionados com o tema do projeto (5 pontos).	15
3	Arguição oral	Serão avaliados: I. Capacidade de argumentação durante a arguição (10 pontos); II. Nível de conhecimento do tema abordado (10 pontos).	20
4	Resultados e impactos, dentro da área de Ciência da Computação conforme documento de área da CAPES em Ciência da Computação, esperados em termos de: formação de recursos humanos, de produção bibliográfica, e de técnica e de patentes, quando cabíveis	Serão avaliados: I. Publicações em periódicos vislumbradas no projeto devidamente contextualizadas na proposta (4 pontos); II. Publicações em anais vislumbradas no projeto devidamente contextualizadas na proposta (2 pontos); III. Produtos técnicos e tecnológicos (PTTs) vislumbrados no projeto e alinhados com o documento de área da CAPES em Ciência da Computação (3 pontos); IV. Colaborações em orientações de teses e dissertações do PPGCO previstas e devidamente	11

		contextualizadas na proposta (2 pontos).	
5	Colaborações existentes nacionais e internacionais	Serão avaliados: I. Parcerias internacionais já estabelecidas e detalhadas no projeto (3 pontos); II. Parcerias nacionais já estabelecidas e detalhadas no projeto (2 pontos).	5
6	Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta inglesa	Serão avaliados: I. Respeito aos padrões de língua culta pelo candidato (o uso formal da língua quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal) (3 pontos); II. Correção gramatical e vocabulário técnico referente ao tema do projeto de pesquisa (2 pontos).	5
7	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 20 e 30 minutos: será atribuído 04 pontos. II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 0,5 ponto.	4
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

## 5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ingresso@facom.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Análise de Títulos – Nome do(a) candidato(a).

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Exercício do magistério no ensino superior	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre.	0,50 ponto por disciplina/semestre	
2	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	0,10 ponto por orientação	
3	Orientação concluída em Curso de Especialização	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	0,10 ponto por orientação	
4	Orientação concluída de bolsista de Iniciação Científica com bolsa aprovada por órgãos de fomento	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	1,00 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de bolsista de Iniciação Científica sem bolsa	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	0,50 ponto por orientação	
6	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	1,50 ponto por orientação	
7	Orientação concluída de Tese de Doutorado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação.	3,00 pontos por orientação	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Estágio pós-doutoral com o regular patrocínio de órgão de fomento	Cópia da declaração da Instituição e documento comprobatório do órgão de fomento.	1,50 ponto por semestre	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída
------	-----------	----------------------	-----------	---------------------

				<b>pele(a) candidato(a)</b>
1	Coordenação de Curso de Graduação e/ou Pós-graduação	Cópia da declaração da Instituição, discriminando a atividade exercida.	0,50 ponto por semestre	
2	Direção e/ou Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES.	Cópia da declaração ou portaria de nomeação do órgão responsável.	1,00 ponto por semestre de direção ou coordenação (administrativa e acadêmica)	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de Projeto de Extensão financiados por órgãos de fomento	Cópia do documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento.	1,00 ponto por semestre	
2	Participação em Projetos de Extensão financiados por órgãos de fomento	Cópia da declaração do coordenador do projeto.	0,50 ponto por semestre	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 50 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico nacional e ou internacional, com corpo editorial, de acordo com os parâmetros CAPES-QUALIS, denominado Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 na área de Ciência da Computação; ou publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e ou internacional, com corpo editorial, de acordo com os parâmetros CAPES-QUALIS Conferências - Ciência da Computação 2020 (atualização da classificação de conferências da área), disponível no sítio da Capes.	Cópia da página do artigo que contenha as informações bibliográficas do mesmo.	8,00 para produção Qualis A1 7,00 para produção Qualis A2 6,00 para produção Qualis A3 5,00 para produção Qualis A4 4,00 para produção Qualis B1 1,60 para produção Qualis B2 0,80 para produção Qualis B3 0,40 para	

			produção Qualis B4	
2	Publicação, com ISBN, de capítulo de livro técnico-científico relacionado à área do concurso e com corpo de revisores	Cópia da página que contenha as informações bibliográficas do mesmo.	0,80 ponto por capítulo	
3	Publicação, com ISBN, de livro técnico relacionado à área do concurso	Cópia da página que contenha as informações bibliográficas do mesmo.	3,00 pontos por livro.	
4	Patente registrada	Cópia da patente.	8,00 pontos por patente.	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 156/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 05:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6645553** e o código CRC **7B3C6CF9**.